

15 de Abril de 2007, dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos professores requisitados e ou aos outros técnicos contratados abrangidos pelo programa de enquadramento técnico.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Hóquei, *José Pedro Sarmento de Rebocho Lopes*.

ANEXO I

Enquadramento técnico a participar abrangido pelo contrato acima identificado

Assunção Armanda de Sousa Pinto — cargo de técnico de apoio ao desenvolvimento da prática desportiva e à formação de recursos humanos.

Contrato n.º 1395/2006

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 102-B/2006 Desenvolvimento da prática desportiva

(aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 102/2006)

Entre:

- 1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por *Luís Bettencourt Sardinha*, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante;
- 2) A Federação Portuguesa de Basquetebol, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua da Madalena, 179, 2.º, 1149-033 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501240802, aqui representada por *Mário Rui Tavares Saldanha*, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

Considerando que:

- A) Mediante o contrato-programa n.º 102/2006, celebrado em 30 de Março de 2006, foi concedida pelo IDP uma participação financeira à Federação para execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;
- B) No contrato-programa supramencionado está previsto o apoio à deslocação de clubes às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nomeadamente no projecto de desenvolvimento da actividade desportiva;
- C) O IDP acordou com as federações desportivas nacionais de andebol, basquetebol, patinagem e voleibol as novas condições do financiamento público a conceder para participar os encargos com a deslocação por via aérea, entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, de equipas desportivas de clubes do continente de diversas modalidades que disputem os campeonatos nacionais e taça de Portugal, conforme documento orientador aprovado pela direcção do IDP em reunião do dia 12 de Julho de 2006;
- D) O acordo acima mencionado contém os critérios técnicos de financiamento que incluem valores máximos de apoio por viagem, número de elementos da comitiva e número de elementos das equipas de arbitragem, tendo-se procedido ao apuramento do valor a conceder à Federação através da apreciação dos documentos de despesa legal e fiscalmente aceites;

é celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Comparticipação financeira

É acrescida da importância de € 29 172 a participação financeira concedida ao projecto desenvolvimento da actividade desportiva, na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 102/2006.

Cláusula 2.ª

Objecto do contrato

Este reforço destina-se a participar os encargos com o apoio à deslocação de clubes às Regiões Autónomas dos Açores e da

Madeira, relativo ao projecto de desenvolvimento da actividade desportiva.

Cláusula 3.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida na cláusula 1.ª será disponibilizada no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Federação

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 102/2006 as decorrentes da celebração deste aditamento.

25 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Basquetebol, *Mário Rui Tavares Saldanha*.

Contrato n.º 1396/2006

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 74-C/2006 Desenvolvimento da prática desportiva

(aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 74/2006)

Entre:

- 1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por *Luís Bettencourt Sardinha*, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante;
- 2) A Federação de Andebol de Portugal, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Calçada da Ajuda, 63 a 69, 1300-006 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501361375, aqui representada por *Luís Fernando Almeida Santos*, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

Considerando que:

- A) Mediante o contrato-programa n.º 74/2006, celebrado em 17 de Março de 2006, foi concedida pelo IDP uma participação financeira à Federação para execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;
- B) No contrato-programa supramencionado está previsto o apoio à deslocação de clubes às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nomeadamente no projecto de desenvolvimento da actividade desportiva;
- C) O IDP acordou com as federações desportivas nacionais de andebol, basquetebol, patinagem e voleibol as novas condições do financiamento público a conceder para participar os encargos com a deslocação por via aérea, entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, de equipas desportivas de clubes do continente de diversas modalidades que disputem os campeonatos nacionais e taça de Portugal, conforme documento orientador aprovado pela direcção do IDP em reunião do dia 12 de Julho de 2006;
- D) O acordo acima mencionado contém os critérios técnicos de financiamento que incluem valores máximos de apoio por viagem, número de elementos da comitiva e número de elementos das equipas de arbitragem, tendo-se procedido ao apuramento do valor a conceder à Federação através da apreciação dos documentos de despesa legal e fiscalmente aceites;

é celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Comparticipação financeira

É acrescida da importância de € 41 201 a participação financeira concedida ao projecto desenvolvimento da actividade desportiva, na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 74/2006.

Cláusula 2.ª

Objecto do contrato

Este reforço destina-se a participar os encargos com o apoio à deslocação de clubes às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, relativo ao projecto de desenvolvimento da actividade desportiva.